



ITEM DE PAUTA	119-3.5
INTERESSADO	Comissão Especial de Planejamento Urbano e Ambiental – CPUA-CAU/MG
ASSUNTO	Encaminhamento de matéria para análise pela CPUA-CAU/MG

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 119.3.5-2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2019, nas instalações do IAB/MG, localizado à Rua Mestre Lucas, nº 70, Cruzeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando mensagem eletrônica enviada pela Coordenadora do curso de graduação em arquitetura e urbanismo da UNIFAMINAS, que solicitou que o CAU/MG ministre 2 minicursos nos dias 20 e 21 de maio de 2019, sobre os temas exercício profissional e planejamento urbano.

Considerando que o Presidente do CAU/MG já encaminhou a matéria para análise pela CEP-CAU/MG, uma vez que um dos minicursos solicitados será sobre o tema de exercício profissional.

### DELIBEROU:

1. Por encaminhar a matéria para análise pela CPUA-CAU/MG, uma vez que um dos minicursos a ser ministrado envolve o tema de Planejamento Urbano.
2. Por informar que, em função da localização da IES solicitante, no município de Muriaé, Minas Gerais, o conselheiro Ítalo Stephan se coloca à disposição para participar do evento em questão, caso não haja disponibilidade entre os conselheiros membros da CEP-CAU/MG e da CPUA-CAU/MG.
3. Por encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

Ítalo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)  
Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)  
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)